SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003076-78.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Lucineri Regina dos Santos Magalhães e outro

Requerido: **EZEQUIEL DONIZETE LOPES**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

LUCINERI REGINA DOS SANTOS MAGALHÃES e APARECIDO DONIZETTI LOPES, pediram autorização judicial para levantamento do valor proveniente de resíduo previdenciário, em nome de seu filho EZEQUIEL DONIZETE LOPES, falecido 06 de janeiro de 2014.

Os requerentes juntaram documento comprovando o parentesco com o *de cujus* (fls. 11).

É o relatório. Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que os autores são pais do falecido e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento do resíduo previdenciário.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento do valor aludido, em nome da requerente Lucineri Regina dos Santos Magalhães.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 22 de abril de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA